



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.727, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação do centro de via pública urbana e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Luiz Fortuce, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “RUA VEREADOR LUIZ PAULO BILHEIRO” a via pública transversal às Ruas: “A” Orlandino Fernandes e “B” Fernando Chiconeli, do bairro Monte Verde, em Mirai/MG.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa com a denominação dada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 28 de janeiro de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal